CODEPLAN•SC

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

RESOLUÇÃO N° 12, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANALISTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos incisos IV e VI da cláusula 32, do Contrato de Consórcio Público, e, Considerando as necessidades do CODEPLAN, conforme disposto no Memorando de Autuação n° 001/2024-DIR, datado em 29 de janeiro de 2024;

-Considerando que o candidato está classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

-Considerando que o candidato apresentou todos os documentos necessários para a sua admissão;

RESOLVE:

Art. 1°. ADMITIR em caráter temporário o Sr. **VANDERLEI FRANCISCATO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° ***.964.***-68, no cargo de ANALISTA AMBIENTAL do quadro de empregados públicos do CODEPLAN, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra- SC, 30 abril de 2024.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 02-05-2024 09:31:11

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE
CODEPLAN